CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01561/2022
DATA: 10/05/2022
PROCESSO Nº 04069986/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. , estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 00406, bairro MADALENA, ITAPIPOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.588/0002-50 e CGF nº 06.280.596-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ. | NCM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 1 | 60041033 | TECIDO DJT 3769 SERATO SPAN WHT CDP - TECIDO DE MALHA DE TRAMA, CONTENDO EM PESO 54% DE CDP REC, 38%% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIAMIDA E 8% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE ELASTANO, COM FIOS DE BORRACHA, LIGAMENTO NÃO APLICAVÉL, DIVERSAS CORES, COM FIOS DE TITULO DE 295 DTEX, LARGURA DE 1,32 M E GRAMATURA DE 517 G/M2, UTILIZADO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA A PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS. |
| 2 | 60053700 | TECIDO BST DUN KNOT P - EPM 5 - TECIDO DE MALHA-URDIDURA, CONTENDO EM PESO 100% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER RECICLADO, SEM FIOS DE BORRACHA, LIGAMENTO NÃO APLICÁVEL, TINTO, COM FIOS DE TÍTULO DE 108 DTEX, LARGURA DE 1,12M E GRAMATURA DE 462 G/M2, PARA USO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E4BA509296CA4FAEB36FC8666FCEF123

‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E4BA509296CA4FAEB36FC8666FCEF123

Assinado de forma digital por JACKSON EMANUEL BENEVIDES PRADO JUNIOR (005.165.835-65) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JACKSON EMANUEL BENEVIDES PRADO JUNIOR:00516583565
Data: 09/05/22 08:26:11 -03:00

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E4BA509296CA4FAEB36FC8666FCEF123